



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.335/20**  
**DE 29 DE JULHO DE 2020**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - I e art. 5º da Lei nº 2.969/19 de 22/11/2019 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 2.917/19 de 18/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

123650016.2.100 – QUOTA MUNICIPAL - QESE

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 2459 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 210-0002 – FNDE-Quota Mun.

a Suplementar R\$ 50.000,00

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

101220047.2.078 – MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 1249 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL – CA 312-0002 – Rec.Comb.Coronav.

a Suplementar R\$ 50.000,00

49



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO**

236950030.2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 1343 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 20.000,00

**A SUPLEMENTAR – R\$ 120.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de recursos do SUS Estadual referente a Resolução SS nº 105/2020 para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 para aquisição de veículo e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

123650016.1.019 – CONSTR. OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações

Conta 708 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 210-0002 – FNDE-Quota Mun.  
a Anular R\$ 50.000,00

**SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO**

236950030.2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

3.3.90.14.02.12 – Diárias – Pessoal Civil

Conta 1330 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL  
a Anular R\$ 6.000,00

3.3.90.30.02.12 – Material de Consumo

Conta 1332 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL  
a Anular R\$ 8.000,00

3.3.90.36.02.12 – Outros Serviços de Terceiros – PF

Conta 1956 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL  
a Anular R\$ 6.000,00

**TOTAL A ANULAR – R\$ 70.000,00**

**A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

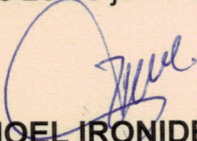


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

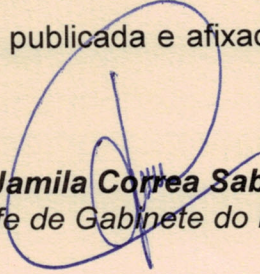
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 29 de julho de 2020

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Jamila Correa Sabino**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*